

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira

Ofício nº 28/00

Altaneira, ~~20~~ de dezembro de 2000.

Exmo. Sr.
Cons. JOAO IVAN ALCANTARA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, Comunicamos a V. Exa. que a câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no primeiro de dezembro corrente, aprovou por unanimidade de votos os Projetos de Leis nº 07, que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Prefeitura; 08 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2001; e 09, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2001.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Maria Damares Arrais
Ver. MARIA DAMARES ARRAIS
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

LEI DE Nº 338

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2001.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referentes aos poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder Público.

Art. 2º A Receita orçamentária é estimada em R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

I - R\$ 2.805.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinco mil reais)
Do Orçamento Fiscal.

II - R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais)
Do Orçamento da Seguridade Social.

III - R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Da Reserva de Contingência

** O Projeto de Lei Nº 09/2000
está na estante.*

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1 - RECEITAS TOTAIS	3.500.000,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	47.200,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	4.300,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00